PROJETO DE LEI Nº 119/13

Dispõe sobre a expedição de receitas, requisições de exames e atestados médicos/odontológicos digitados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as clínicas, consultórios, postos de saúde, hospitais e similares, médicos e odontológicos, no município de Salvador, obrigados a expedirem receitas, requisições de exames e atestados digitados em computador ou datilografados.

§ - A assinatura do médico ou responsável da área de saúde deverá ser de próprio punho, manuscrita.

§ - Ficam liberadas as prescrições de urgência, onde o médico estiver em local fora do seu recinto habitual de trabalho.

Art. 2º - Constatado o descumprimento ao artigo anterior, por parte das clínicas, consultórios, postos de saúde, hospitais e similares, médicos e odontológicos, implicará nas seguintes penalidades:
I – Primeira infração uma advertência;
II – Segunda infração multa pecuniária;
III – Terceira infração multa pecuniária dobrada e suspensão temporária do alvará de funcionamento;
IV – Quarta infração cassação definitiva do alvará de funcionamento.

Art. 3º - Caberá ao órgão municipal gestor a fiscalização e o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.
Soldado Prisco

Justificativa
Alguma vez você já ficou em dúvida sobre qual o nome do medicamento que está escrito na sua receita? Você tem certeza que o medicamento prescrito é realmente o que você está tomando? De uma olhada nesta lista (logo abaixo).

Perceba como existem vários medicamentos com nomes parecidos, mas que muitas vezes tem efeito totalmente contrário. Fica aqui a dúvida, para evitar problemas maiores do que aqueles que o paciente já tem, não seria melhor uma receita eletrônica? Não estou falando de casos em que o médico tem que prescrever de urgência, em um local fora do seu recinto habitual de trabalho. Estes casos são pouco frequentes e podem ser perfeitamente administrados.

Nome /c.Terapêutica———————— Nome/c. Terapêutica
Ácido Fólico – Antianemico ——————- Ácido Folinico – Antianemico
Diamox – Diurético ———————- Diabinese – Agente Antidiabético
Celebrex – Inibidor da COX 2 ————— Celexa – Antidepressivo
Quinina – Antimalárico ———————- Quinidina – Antiarrítmico
Eranz – Anticolinesterásico Invanz ———- Antimicrobiano – Carbapenêmico
Feldene – AINE sistêmico ———————— Teldane – Antihistamínico H1
Necamin – Antihelmintico ———————— Novamin – Antimicrobiano Aminoglicosídeo
Losec – Antiulceroso ———————— Lasix – Diurético
Retemic – Antiespasmódico Urinário ———— Renitec – Anti-Hipertensivo
Salcep – Descongestionante nasal ———— Cellcept – Imunossupressor
Oxapen – Antimicrobiano Penicilina ———- Oxigen – Anti-Hipertensivo
Amiobal – Antiarrítmico ———————- Anlodibal – Anti-Hipertensivo
Floratil – Antidiarréico,Rep. da flora intest. —— – Foradil – Broncodilatador
Seloken – Anti-Hipertensivo ————— Seroquel – Neuroléptico
Fortaz – Cefalosporina 3ª Geração ———— For Gas – Antifisético
Dorless – Analgésico opióide (tramal) ——— Dornot – Analgésico opióide(petidina)

São alguns medicamentos que possuem nomes parecidos, podendo facilmente ser confundidos e provocar um grande mal para aquele que fizerem uso de forma errada.

Por tanto, a Câmara Municipal de Salvador, bem como a prefeitura, não podem mais ser permissivos com essa prática dolosa e comum, onde quem acaba sempre prejudicado é a população soteropolitana. Peço aos meus pares a ajuda na aprovação dessa importante Proposição.

Sala das Sessões, 05 de março de 2013.
SOLDADO PRISCO